

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo nº:** 23079.228818/2026-24

**Unidade Gestora:** Instituto de Neurologia Deolindo Couto UFRJ.

**Objeto:** Aquisição de JBOD, conforme normas determinadas, com objetivos de garantir pleno funcionamento dos equipamentos.

**Valor total da contratação:** R\$ 80.640,00 (oitenta mil seissentos e quarenta reais e zero centavos)

### **1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de peças para o funcionamento do tomógrafo. Discriminação do objeto:

| Item      | Especificação                                                                                                                                                                                              | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| <b>01</b> | Peças / Componentes Tomógrafo Computadorizado Tipo: HDD SCSI fiber Channel st3146855fc na versão cluster 512 para barramento Avid                                                                          | <b>5</b>   | R\$ 11.520,00  | R\$ 57.600,00 |
| <b>02</b> | Peças / Componentes Tomógrafo Computadorizado Tipo: Disco Rígido P/ Armazenamento De Dados, Compatibilidade Equipamento: Compatibilidade Específica , sendo 2 HDD AUH060-02 15.7K 512 cluster, st3450857ss | <b>2</b>   | R\$ 11.520,00  | R\$ 23.040,00 |

### **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1 O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### **3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Advogado Geral da União expediu a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021, que: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art.75, I ou II e § 3º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021”

3.3 Eu, **Clynton Lourenço Correa**, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, com sede na Av. Venceslau Brás, 95–Botafogo–RJ, cep: 22.290-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0022-40, devendo a mesma ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais

### **4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Clynton Lourenço Correa  
Diretor Geral/Ordenador de Despesas